



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVII – Edição – Nº 1766 – São Rafael/RN - Segunda-Feira, 06 de janeiro de 2025

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 001/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DECRETA O RECENSEAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a Equipe de Transição do Prefeito em Exercício para o Mandato 2020-2024 não entregou a relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício de 2024, descumprindo o inciso XVIII do art. 4º. da Resolução nº. 034/2016 – TCE, de 3 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que a Equipe de Transição do Prefeito em Exercício para o Mandato 2020-2024 não entregou a relação de servidores cedidos e permutados;

CONSIDERANDO que, no portal de transparência do Município, constam apenas informações relativas ao Setor Pessoal até o mês de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído o recenseamento dos servidores públicos do Município de São Rafael/RN, com o objetivo de atualizar e organizar o cadastro funcional, bem como promover a transparência e a eficiência na gestão de recursos humanos.

Art. 2º. - O recenseamento abrangerá todos os servidores públicos efetivos ativos, lotados nas diversas secretarias e órgãos do Município.

Parágrafo Único. O recenseamento abrangerá também os servidores cedidos e permutados.

Art. 3º. - O recenseamento será realizado no período de 08 a 15 de janeiro de 2025, devendo os servidores comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, munidos dos documentos pessoais e comprovantes de vínculo funcional.

Art. 4º. - A Diretoria de Recursos Humanos será responsável pela coordenação do recenseamento, de acordo com o cronograma de atividades elaborado e disponibilizado no Anexo I.

Art. 5º. - O não comparecimento ao recenseamento no prazo estipulado implicará na suspensão do pagamento da remuneração até a regularização da situação cadastral.

Art. 6º. - Fica determinado que os servidores públicos cedidos e permutados retornem de imediato às suas unidades de origem, salvo disposição legal ou administrativa em contrário, para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e a efetividade da gestão administrativa.

Art. 7º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Rafael/RN, 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

GILVAN SOARES PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTOS:

DATA	HORÁRIO	LETRAS
08/01/2025	Das 08:00 às 12:00	Nomes iniciados por A, B, C ou D
09/01/2025	Das 08:00 às 12:00	Nomes iniciados por E, F, G, H ou I
10/01/2025	Das 08:00 às 12:00	Nomes iniciados por J, K ou L
13/01/2025	Das 08:00 às 12:00	Nomes iniciados por M, N, O, P ou Q
14/01/2025	Das 08:00 às 12:00	Nomes iniciados por R, S, T ou U
15/01/2025	Das 08:00 às 12:00	Nomes iniciados por V, W, X, Y ou Z

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVII – Edição – Nº 1766 – São Rafael/RN - Segunda-Feira, 06 de janeiro de 2025

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12.003/2024 – GP – C.M.S.R.

DARLISON GONZAGA DE SOUZA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Rafael do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO constituição da equipe de Transição de Mandato pelo Presidente Gestor em Exercício, da Câmara Municipal de São Rafael/RN;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 8º, Inciso I da Resolução nº 034/2016 – TCE/RN, de 03 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o que preceitua as alterações impostas pela resolução nº 018/2020 – TCE/RN, de 17 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear, de acordo com o artigo 8º, Inciso I da resolução nº 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e suas alterações posteriores, de 03 de novembro de 2016, Equipe de Transição de Mandato com as finalidades de proceder aos levantamentos dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do Poder Legislativo da Câmara Municipal de São Rafael/RN, composta pelos, os seguintes nomes:

- ☐ JEFFERSON MASSUD ALVES – CPF: 009.716.144 – 66 - **Assessor Jurídico**
- ☐ MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA – CPF: 877.473.594-20 - **Assessor Contábil**
- ☐ FRANCIMARIO PEREIRA RUFINO – CPF: 089.524.894-89 – **Controlador**
- ☐ SILVESTRE MARINHEIRO DE SOUZA NETO – CPF: 566.146.674-91 **Auxiliar Administrativo**
- ☐ EMERSON TEIXEIRA DA COSTA ROCHA – CPF: 009.089.174-06 **Tesoureiro**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

São Rafael/RN, 05 de dezembro de 2024.

DARLISON GONZAGA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº 12.004/2024 – GP – C.M.S.R.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARLISON GONZAGA DE SOUZA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Rafael do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael, Lei Orgânica Municipal, e a Resolução 002/2015, com vigência iniciada em 16 de abril de 2015, que trata do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar, **FRANCIMARIO PEREIRA RUFINO**, ocupante do

cargo comissionado de **CONTROLADOR**, em atividade no âmbito da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

São Rafael/RN, 31 de dezembro de 2024.

DARLISON GONZAGA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº 12.005/2024 – GP – C.M.S.R.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARLISON GONZAGA DE SOUZA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Rafael do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael, Lei Orgânica Municipal, e a Resolução 002/2015, com vigência iniciada em 16 de abril de 2015, que trata do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar, **MARIA MERCIA DE BRITO FERREIRA**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSORA CONTÁBIL**, em atividade no âmbito da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

São Rafael/RN, 31 de dezembro de 2024.

DARLISON GONZAGA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº 12.006/2024 – GP – C.M.S.R.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARLISON GONZAGA DE SOUZA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Rafael do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael, Lei Orgânica Municipal, e a Resolução 002/2015, com vigência iniciada em 16 de abril de 2015, que trata do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar, **JEFFERSON MASSUD ALVES**, ocupante do cargo comissionado de **PROCURADOR**, em atividade no âmbito da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

São Rafael/RN, 31 de dezembro de 2024.



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVII – Edição – Nº 1766 – São Rafael/RN - Segunda-Feira, 06 de janeiro de 2025

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

DARLISON GONZAGA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº 12.007/2024 – GP – C.M.S.R.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARLISON GONZAGA DE SOUZA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Rafael do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael, Lei Orgânica Municipal, e a Resolução 002/2015, com vigência iniciada em 16 de abril de 2015, que trata do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar, **JOSÉ EDSON DE LIMA MOURA**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, em atividade no âmbito da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

São Rafael/RN, 31 de dezembro de 2024.

DARLISON GONZAGA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº 12.008/2025 – GP – C.M.S.R.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARLISON GONZAGA DE SOUZA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Rafael do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael, Lei Orgânica Municipal, e a Resolução 002/2015, com vigência iniciada em 16 de abril de 2015, que trata do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar, **EMERSON TEIXEIRA DA COSTA ROCHA**, ocupante do cargo comissionado de **TESOUREIRO**, em atividade no âmbito da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

São Rafael/RN, 31 de dezembro de 2024.

DARLISON GONZAGA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº 12.009/2024 – GP – C.M.S.R.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARLISON GONZAGA DE SOUZA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Rafael do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael, Lei Orgânica Municipal, e a Resolução 002/2015, com vigência iniciada em 16 de abril de 2015, que trata do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar, **AIRAMIRDNA BARBOSA FIGUEIREDO DA SIVA**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO (A) PARLAMENTAR**, em atividade no âmbito da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

São Rafael/RN, 31 de dezembro de 2024.

DARLISON GONZAGA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº 12.010/2025 – GP – C.M.S.R.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARLISON GONZAGA DE SOUZA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Rafael do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael, Lei Orgânica Municipal, e a Resolução 002/2015, com vigência iniciada em 16 de abril de 2015, que trata do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar, **SILVESTRE MARINHEIRO DE SOUZA NETO**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO(A) GERAL**, em atividade no âmbito da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

São Rafael/RN, 31 de dezembro de 2024.

DARLISON GONZAGA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº 12.011/2025 – GP – C.M.S.R.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARLISON GONZAGA DE SOUZA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Rafael do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael, Lei Orgânica Municipal, e a Resolução 002/2015, com vigência iniciada em 16 de abril de 2015, que trata do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar, **SILVANIA DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, em atividade no âmbito da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

São Rafael/RN, 31 de dezembro de 2024.



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVII – Edição – Nº 1766 – São Rafael/RN - Segunda-Feira, 06 de janeiro de 2025

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

DARLISON GONZAGA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
<p>PRESIDENTE: VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES</p> <p>VICE-PRESIDENTE: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS</p> <p>1º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE</p> <p>2º SECRETÁRIO: JOSÉ CARLOS GONÇALO</p> <p>BIÊNIO: 2025/2026</p>

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO